

vel pelo recebimento da vacina na unidade de vacinação, e que seja obrigado o preenchimento de termo de responsabilidade a todos que estiverem na manipulação, depósito e aplicação das vacinas na unidade de aplicação, indicando nome completo e matrícula funcional;

Concedam publicidade, em aba própria, no portal da transparência, bem como redes sociais oficiais, a todas as vacinações realizadas no município, indicando, no mínimo:

a) CNS e/ou CPF ou matrícula (se profissional da saúde) do beneficiário;

b) categoria do Grupo a que pertence, contendo os dados necessários que comprovem tratar-se do grupo prioritário estabelecido no PNI e no Plano Estadual de Imunização;

c) Data da vacinação (1ª e 2ª doses); e,

d) Local da vacinação;

que elabore, publique e divulgue o Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Imunização.

Divulgue efetivamente, durante toda a campanha de vacinação contra a COVID-19, das principais informações a respeito de sua operacionalização, em especial quanto ao cronograma, suas fases e públicos-alvo, locais e horários de funcionamento das salas de vacinação, evitando-se principalmente aglomerações.

–Em relação à OPERACIONALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DA VACINA DA COVID-19:

Organize o suporte logístico para retirada das vacinas nas centrais regionais ou estadual, a depender do fluxo estabelecido, bem como distribuição oportuna dos imunobiológicos a todos os postos de vacinação.

Identifique o quantitativo e as condições de funcionamento das salas de vacina e postos de vacinação existentes em seu território e proceda a devida atualização das unidades no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNS.

Disponibilize caixas térmicas em condições de uso para as salas de vacina, as ações extramuros das unidades de saúde, e o transporte das vacinas no Município.

Disponibilize câmaras frias ou geladeiras domésticas na central municipal de rede de frio para situações de necessidade de remanejamento de imunobiológicos por problemas técnicos em outros equipamentos.

Verifique a quantidade de profissionais de saúde disponíveis para realização da vacinação.

Estruture as equipes de saúde da família para realização de mapeamento da população, por área, que se enquadra nos grupos prioritários, assim como para a organização de estratégias de busca ativa e monitoramento.

Disponha, para transporte das vacinas, de veículo preferencialmente refrigerado e equipado com caixas térmicas devidamente ambientadas com bobinas de gelo reutilizáveis e com controle de temperatura por meio de termômetro acoplado.

2.8 Quanto às salas de vacinas:

garanta a disponibilidade de câmaras frias ou geladeiras domésticas em plenas condições de funcionamento, para que não haja oscilação de energia diferente da faixa recomendada de +2°C a +8°C;

mantenha rotina de higienização padronizada;

mantenha fluxo estabelecido para descarte de resíduos;

garanta condições estruturais de funcionamento de acordo com as normas sanitárias, disponibilizando em cada uma das salas:

tomadas em quantitativo equivalente aos equipamentos existentes, garantindo o não uso de extensões ou dispositivos que permitam o funcionamento de mais de um equipamento na mesma tomada;

termômetros em quantitativo suficiente para atender a todas as câmaras frias/geladeiras e caixas térmicas, bem como quantitativo reserva;

caixas de descarte de materiais perfurocortantes;

álcool, luvas e algodão;

pias, água, sabonete, papel toalha, lixeiras com pedal e sacos plásticos;

condicionadores de ar em plenas condições de funcionamento 24 horas por dia;

computadores com acesso a internet.

2.9.Quanto aos postos de vacinação:

realize a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência;

mantenha disponível aos usuários local para lavagem adequada ou com desinfetantes para as mãos;

limite o número de familiares que acompanham quem irá se vacinar (no máximo um acompanhante);

realize triagem de pessoas que apresentem sintomas respiratórios antes da entrada na sala de vacinação;

adote medidas para evitar aglomeração na sala de espera, tais como marcações no piso para o distanciamento social, redução do tempo de espera e aplicação, acolhimento com classificação do atendimento conforme os grupos prioritários, dentre outros;

mantenha, caso necessário, horários estendidos (e/ou também aos sábados) de funcionamento dos postos de vacinação, a fim de facilitar e ampliar o acesso da população;

realize ações de vacinação extramuros das salas de vacinas, com observância das normas sanitárias, de modo a facilitar o acesso da população, como, por exemplo, vacinação na modalidade drive-thru, salas de vacina itinerantes, dentre outros.

Rondon do Pará, 02 de fevereiro de 2021.

LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ

Promotora de Justiça, titular da 1ª PJ de Rondon do Pará

Protocolo: 625530

AVISO Nº 03/2021-CSMP/MPPA

Faço público, a quem interessar possa que a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior será híbrida (on-line e presencial), realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2021, às 9h, no site www.mppa.mp.br e no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 1ª Sessão Ordinária híbrida e da 1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizadas em 15/01/2021 e dias 25 a 29/01/2021, respectivamente.

2. Protocolo n.º 1337/2021 que dispõe sobre o processo de formação da lista triplíce para vagas destinadas a Membros dos Ministérios Públicos dos Estados, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2021/2023.

3. Apreciação do ofício nº 005/2021, expediente n.º 1707/2021, encaminhado pelo Exmo. Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves que dispõe sobre a suspensão dos julgamentos dos certames de remoção.

4. Julgamento de Certames:

4.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Criminal de Abaetetuba, edital nº 68/2020, processo nº 78/2020/CSMP-MPPA.

4.2. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Igarapé-Miri, edital nº 69/2020, processo nº 79/2020/CSMP-MPPA.

4.3. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ do Tribunal do Júri e Entorpecentes de Santarém, edital nº 70/2020, processo nº 80/2020/CSMP-MPPA.

4.4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ do Tribunal do Júri e Entorpecentes de Santarém, edital nº 71/2020, processo nº 81/2020/CSMP-MPPA.

4.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de São Miguel do Guamá, edital nº 72/2020, processo nº 82/2020/CSMP-MPPA.

4.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ Criminal de Ananindeua, edital nº 73/2020, processo nº 83/2020/CSMP-MPPA.

4.7. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Breves, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 76/2020, processo nº 86/2020/CSMP-MPPA.

4.8. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Breves, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 77/2020, processo nº 87/2020/CSMP-MPPA.

4.9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Criminal de Marabá, edital nº 80/2020, processo nº 90/2020/CSMP-MPPA.

5. Julgamento de Processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

5.1.1. Processo nº 000159-012/2017

Interessado: Promotor de Justiça Luiz Alberto Almeida Presotto

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para apresentar defesa de dissensão.

5.2. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

5.2.1. Processo nº 000026-012/2020

Interessado: Promotor de Justiça Túlio Chaves Novaes

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Pedido de afastamento para frequentar Curso de Pós-Doutorado no International Institute of Social Studies (ISS), Universidade de ERASMUS na cidade de Haia na Holanda, durante o período de dois anos, a contar de 1º de março de 2022.

6. Comunicação de vagas.

7. O que ocorrer.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 625643

PORTARIA Nº 260/2021-MP/PGJ

Altera a PORTARIA Nº 1960/2020-MP/PGJ, de 07 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da PORTARIA Nº 1960/2020-MP/PGJ, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.07.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica suspensa a prática dos seguintes atos administrativos que resultem em acréscimo de despesas com pessoal, de custeio e investimento:

I - nomeação para cargos de provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração, ressalvadas as reposições decorrentes de vacância destes cargos;

II - concessão de gratificação de tempo integral, ressalvados os casos que não acarretem aumento de despesa ou que tratem de substituição de gratificação anteriormente concedida;

III - concessão de horas extras, salvo em casos considerados de estrita necessidade de serviço, à critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa;

IV - pedidos de cessão de servidor com ônus para o Ministério Público, ressalvados os casos de renovação de cessão ou aquelas destinadas a repor cargos anteriormente ocupados;

V - a criação de novas vagas de estágio, ficando eventuais reposições à critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa;

VI - concessão de diárias, excetuados nos casos considerados urgentes, à critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Adminis-